

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão Demandante/Contratante:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Secretarias/Órgãos Participantes:

- Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Objeto da Contratação

Aquisição de Equipamentos e ferramentas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Recursos Hídricos de Palmeirante-TO. A aquisição desse material é de extrema importância para o desenvolvimento dos serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana.

1. CONTEXTO E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, bem como das **Secretarias Municipais de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Turismo e Lazer, Agricultura e Administração e Planejamento**, por meio da aquisição de equipamentos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento das atividades operacionais sob suas respectivas competências.

As Secretarias participantes executam, de forma contínua, serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens públicos, conservação de áreas urbanas e rurais, limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de praças, jardins e áreas verdes, apoio às atividades de infraestrutura, serviços de campo, manejo ambiental, fiscalização, pequenas intervenções, reparos e demais ações necessárias à manutenção do patrimônio público e à adequada prestação dos serviços à população.

A execução dessas atividades depende da disponibilidade de equipamentos e ferramentas em quantidade suficiente e com características técnicas compatíveis com as demandas operacionais. Entretanto, constatou-se que parte dos equipamentos atualmente utilizados apresenta elevado desgaste decorrente do uso contínuo, vida útil comprometida e custos crescentes de manutenção, enquanto outros se mostram insuficientes para atender ao volume de serviços executados pelas equipes municipais.

A insuficiência desses materiais compromete a eficiência operacional dos órgãos envolvidos, ocasionando atrasos na execução das atividades, redução da produtividade das equipes, aumento dos custos operacionais, maior incidência de paralisações por indisponibilidade de equipamentos e dificuldades na manutenção adequada dos espaços públicos e das estruturas sob responsabilidade da Administração Municipal.

Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos e ferramentas mostra-se imprescindível para o fortalecimento da capacidade operacional das Secretarias participantes, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior

segurança na execução das atividades, incremento da produtividade e melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

A centralização das necessidades dos órgãos participantes em uma única contratação também representa medida compatível com as diretrizes do planejamento das contratações públicas, permitindo a padronização dos equipamentos, a racionalização dos procedimentos administrativos, o ganho de escala nas aquisições, a ampliação da competitividade entre fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

A presente contratação encontra-se devidamente motivada pelo interesse público, pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e pela busca da eficiência administrativa, observando os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da padronização e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. ABRANGÊNCIA E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO GLOBAL

A presente contratação contempla a aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, na condição de órgão gerenciador, bem como das **Secretarias Municipais de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Turismo e Lazer, Agricultura e Administração e Planejamento**, órgãos participantes da futura contratação.

A abrangência da contratação foi definida a partir do levantamento das demandas encaminhadas pelas Secretarias participantes, que identificaram a necessidade de aquisição de equipamentos e ferramentas com características técnicas semelhantes, destinados ao desenvolvimento de atividades operacionais permanentes relacionadas à manutenção de bens públicos, conservação de áreas urbanas e rurais, limpeza pública, manutenção de áreas verdes, execução de pequenos reparos, serviços de infraestrutura, apoio às atividades administrativas e demais ações inerentes às competências institucionais de cada unidade administrativa.

Considerando a similaridade dos bens a serem adquiridos, optou-se pela realização de uma **contratação global**, consolidando em um único procedimento licitatório as necessidades dos órgãos participantes. Tal medida observa os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo que a Administração Pública conduza o processo de aquisição de forma padronizada, racional e vantajosa.

Sob o aspecto técnico, a contratação global possibilita a uniformização das especificações dos equipamentos e ferramentas, garantindo a aquisição de bens com padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e compatibilidade, facilitando sua utilização, manutenção e eventual reposição de componentes ou acessórios.

Sob o aspecto econômico, a consolidação das demandas proporciona ganho de escala, amplia a competitividade entre os fornecedores, reduz os custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios e favorece a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, em razão do maior volume de bens a serem adquiridos.

Sob o aspecto gerencial, a contratação unificada simplifica a gestão contratual, reduz a fragmentação das aquisições, otimiza os procedimentos de fiscalização e recebimento dos bens, padroniza os mecanismos de controle patrimonial e proporciona maior eficiência na distribuição dos equipamentos entre as Secretarias participantes, conforme suas necessidades previamente levantadas.

Ressalta-se que a opção pela contratação global **não restringe a competitividade do certame**, uma vez que os itens possuem natureza comum, são amplamente comercializados no mercado nacional e podem ser fornecidos por empresas especializadas do ramo, preservando a ampla concorrência, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Conclui-se que a contratação global mostra-se técnica, operacional e economicamente justificada, constituindo a solução mais adequada para atender, de forma integrada e eficiente, às necessidades dos órgãos participantes, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a otimização dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação decorre da necessidade de prover a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e as Secretarias participantes com equipamentos e ferramentas indispensáveis à execução regular, eficiente e segura das atividades operacionais desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

As atribuições desempenhadas pelos órgãos participantes compreendem a execução contínua de serviços de manutenção e conservação de bens públicos, limpeza urbana, manejo e conservação de áreas verdes, manutenção de praças, jardins e espaços públicos, apoio às atividades de infraestrutura, serviços rurais, reparos em instalações públicas, ações de preservação ambiental, além de outras atividades de natureza operacional que exigem a utilização permanente de equipamentos e ferramentas adequadas.

O levantamento das necessidades realizado pelas unidades administrativas evidenciou que os equipamentos atualmente disponíveis não atendem integralmente às demandas existentes, seja em razão da insuficiência quantitativa, do desgaste natural decorrente da utilização contínua, da obsolescência tecnológica ou da inviabilidade econômica de sua recuperação, fatores que comprometem a eficiência operacional das equipes e dificultam o atendimento tempestivo das demandas da Administração Municipal.

A indisponibilidade de equipamentos adequados ocasiona impactos diretos na execução dos serviços públicos, tais como aumento do tempo de realização das atividades, redução da produtividade, elevação dos custos operacionais, maior incidência de paralisações por indisponibilidade de ferramentas, aumento das despesas com manutenção corretiva de equipamentos antigos e prejuízos à conservação dos bens públicos e dos espaços urbanos e rurais sob responsabilidade do Município.

Além dos aspectos operacionais, a disponibilização de equipamentos modernos e compatíveis com as atividades desempenhadas contribui para a melhoria das

condições de trabalho dos servidores, reduzindo riscos ocupacionais, proporcionando maior segurança durante a execução dos serviços e promovendo melhores níveis de eficiência, qualidade e desempenho das equipes.

A contratação também atende às diretrizes do planejamento das contratações públicas, permitindo que a Administração estruture adequadamente seus recursos materiais para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando aquisições emergenciais, fragmentação de despesas e interrupções das atividades administrativas e operacionais.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos equipamentos e ferramentas representa investimento necessário para fortalecer a capacidade operacional das Secretarias participantes, proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos, melhoria da prestação dos serviços à população, conservação do patrimônio público e ampliação da capacidade de atendimento das demandas municipais.

Resta demonstrada a necessidade da contratação, considerando que a aquisição pretendida constitui medida indispensável para garantir a continuidade, a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços públicos executados pelas Secretarias participantes, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação para aquisição de equipamentos e ferramentas mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos envolvidos, bem como a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos desenvolvidos pelas Secretarias participantes.

Sob o aspecto operacional, a disponibilização de equipamentos e ferramentas adequados permitirá o fortalecimento da capacidade de execução das atividades de manutenção, conservação, limpeza urbana, manejo de áreas verdes, reparos, serviços de infraestrutura e demais ações inerentes às competências dos órgãos participantes. A utilização de equipamentos apropriados proporcionará maior produtividade das equipes, redução do tempo de execução dos serviços e melhoria na qualidade dos resultados entregues à população.

Do ponto de vista econômico, a contratação representa medida mais vantajosa que a manutenção contínua de equipamentos obsoletos ou com elevado desgaste, cujos custos de reparo tendem a aumentar ao longo do tempo, comprometendo a relação custo-benefício. A aquisição de novos equipamentos contribui para a redução das despesas com manutenções corretivas, diminuição do tempo de inatividade dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A consolidação das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com as demandas das Secretarias Municipais de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Turismo e Lazer, Agricultura e Administração e Planejamento possibilita a realização de uma contratação unificada, promovendo ganho de escala, ampliação da competitividade entre fornecedores, padronização dos equipamentos e racionalização dos procedimentos administrativos. Essa estratégia

favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, reduz custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos processos licitatórios e otimiza a gestão contratual.

Sob a perspectiva da gestão pública, a padronização dos equipamentos facilita o controle patrimonial, a distribuição dos bens entre as unidades administrativas, a gestão da manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças de reposição e a capacitação dos servidores responsáveis por sua operação, proporcionando maior eficiência administrativa e melhor gestão do ciclo de vida dos bens permanentes.

Além disso, a contratação encontra respaldo no princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e nos princípios do planejamento, da economicidade, da eficácia e da seleção da proposta mais vantajosa estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de forma racional e orientados ao atendimento do interesse público.

Conclui-se que a aquisição dos equipamentos e ferramentas constitui a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, uma vez que promove o fortalecimento da estrutura operacional das Secretarias participantes, assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais, reduz custos operacionais a médio e longo prazo, aumenta a eficiência da gestão administrativa e contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Palmeirante – TO.

4.1. VANTAJOSIDADE JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Sob a perspectiva jurídico-administrativa, a presente contratação revela-se plenamente vantajosa e compatível com o regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que decorre de necessidade administrativa devidamente identificada, encontra-se precedida de planejamento e busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

A contratação está fundamentada em demanda permanente das Secretarias participantes, relacionada ao desempenho de atividades essenciais de manutenção, conservação, limpeza urbana, preservação ambiental, infraestrutura e apoio operacional, cuja continuidade depende da disponibilidade de equipamentos e ferramentas adequados. Dessa forma, a aquisição atende ao dever da Administração de assegurar a regularidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos.

Do ponto de vista administrativo, a centralização das necessidades dos órgãos participantes em um único procedimento licitatório fortalece o planejamento das contratações públicas, reduz a fragmentação das aquisições, promove maior uniformidade nas especificações técnicas dos equipamentos e racionaliza os procedimentos internos de contratação, fiscalização e gestão patrimonial.

A contratação compartilhada também favorece a otimização dos recursos humanos e materiais empregados na condução do processo licitatório, reduzindo custos administrativos, evitando duplicidade de procedimentos e proporcionando maior eficiência na gestão contratual, sem comprometer a competitividade do certame ou restringir a participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos bens.

Sob o enfoque jurídico, a solução proposta observa os princípios da motivação, da economicidade, da eficiência e da segregação de funções, sendo precedida de estudo técnico destinado a demonstrar a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e sua compatibilidade com o interesse público, conferindo maior segurança jurídica aos atos administrativos que compõem a fase preparatória da licitação.

Adicionalmente, a contratação permite maior padronização dos equipamentos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais, facilitando o controle patrimonial, os procedimentos de recebimento, a fiscalização da execução contratual, a gestão de garantias e a futura manutenção dos bens, contribuindo para uma administração pública mais organizada, eficiente e transparente.

Conclui-se que a solução proposta apresenta inequívoca vantajosidade jurídico-administrativa, por atender às exigências legais aplicáveis às contratações públicas, fortalecer o planejamento governamental, assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos e garantir a adequada estruturação das Secretarias Municipais para o desempenho de suas atribuições institucionais, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026** do Município de Palmeirante – TO, conforme planejamento elaborado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, estando em consonância com as necessidades institucionais previamente identificadas pela Administração Pública. A demanda referente à **aquisição de equipamentos e ferramentas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** integra o planejamento anual das contratações, evidenciando que a necessidade foi previamente mapeada e incorporada ao processo de gestão das aquisições públicas.

Além da Secretaria demandante, a contratação contempla a participação das **Secretarias Municipais de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Turismo e Lazer, Agricultura e Administração e Planejamento**, cujas demandas por equipamentos e ferramentas apresentam características comuns e complementares, possibilitando sua consolidação em um único procedimento licitatório, em observância ao princípio do planejamento das contratações públicas.

A previsão da contratação no PCA demonstra que a Administração Municipal realizou o adequado levantamento de suas necessidades, permitindo a programação das aquisições de forma antecipada, evitando contratações emergenciais, descontinuidade dos serviços públicos e fragmentação de despesas. Tal planejamento contribui para a melhor gestão dos recursos orçamentários e financeiros, proporcionando maior previsibilidade das despesas e racionalização dos procedimentos administrativos.

A compatibilização da contratação com o Plano de Contratações Anual fortalece a governança das aquisições públicas, permitindo que a Administração promova processos licitatórios mais eficientes, amplie a competitividade entre os fornecedores, obtenha melhores condições comerciais e assegure maior transparência na aplicação dos recursos públicos.

Verifica-se que a presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atendendo ao princípio do planejamento e contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas desenvolvidas pelas Secretarias participantes, garantindo maior segurança administrativa, jurídica e orçamentária para a futura contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

A definição dos requisitos da contratação tem por finalidade estabelecer as condições mínimas de natureza técnica, operacional, legal e contratual que deverão ser observadas para garantir o adequado atendimento das necessidades da Administração Pública, assegurando que os equipamentos e ferramentas adquiridos apresentem desempenho, qualidade, durabilidade, segurança e compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelas Secretarias participantes.

Os bens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando as normas técnicas vigentes, os padrões de qualidade exigidos pelo mercado e a legislação aplicável, de forma a assegurar sua utilização eficiente durante toda a vida útil estimada.

Requisitos Técnicos

Os equipamentos e ferramentas deverão:

- ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, recondicionamento, remanufatura ou recuperação;
- possuir características técnicas compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência;
- apresentar padrão de fabricação que assegure resistência, durabilidade, confiabilidade e desempenho compatíveis com o uso contínuo nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;
- ser entregues completos, acompanhados de todos os componentes, acessórios, dispositivos de segurança, cabos, manuais e demais itens necessários ao pleno funcionamento, quando aplicável;
- atender às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e às demais normas expedidas pelos órgãos competentes, sempre que aplicáveis à natureza dos equipamentos;
- possuir garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo previsto em lei ou superior, quando oferecido pelo fabricante.

Requisitos de Qualidade

Os materiais fornecidos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, resistência mecânica, acabamento adequado e desempenho compatível com sua finalidade, sendo vedado o fornecimento de produtos com defeitos, avarias, componentes danificados ou características inferiores às especificadas.

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, cabendo à contratada proceder à substituição, sem qualquer ônus adicional.

Requisitos de Entrega

A entrega deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Administração, nas dependências indicadas pelo Município de Palmeirante – TO, observando as condições de transporte, acondicionamento e armazenamento necessárias para preservar a integridade dos equipamentos durante todo o processo de fornecimento.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e protegidos contra impactos, umidade ou quaisquer fatores que possam comprometer sua qualidade.

Requisitos da Contratada

A futura contratada deverá:

- possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação;
- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos, promovendo, quando necessário, sua substituição em caso de defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas;
- cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração;
- prestar garantia dos produtos, observando as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação vigente.

Requisitos de Sustentabilidade

Em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viáveis, as seguintes diretrizes:

- fornecimento de equipamentos fabricados em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- utilização de materiais que possibilitem maior durabilidade e menor necessidade de substituição;
- adoção de embalagens recicláveis ou passíveis de reutilização, sempre que possível;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o processo de fabricação, transporte e comercialização, conforme legislação aplicável;
- observância das normas ambientais, trabalhistas e de segurança do trabalho durante toda a execução contratual.

Requisitos de Recebimento

O recebimento dos equipamentos será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante verificação quantitativa e qualitativa dos bens entregues, observando sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades contratadas, integridade física, funcionamento e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

Caso sejam identificadas inconformidades, a Administração poderá rejeitar os equipamentos, total ou parcialmente, determinando sua substituição ou complementação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Os requisitos ora estabelecidos asseguram que a futura contratação atenda plenamente às necessidades da Administração Municipal, proporcionando a aquisição de equipamentos e ferramentas com padrões adequados de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade, garantindo a eficiência da execução contratual e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A participação no procedimento licitatório será assegurada às pessoas jurídicas legalmente constituídas que exerçam atividade econômica compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os licitantes deverão comprovar que possuem capacidade jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica suficientes para executar o objeto contratual, observando todas as condições de habilitação exigidas pela Administração.

Requisitos de Participação

Poderão participar da licitação empresas que:

- exerçam atividade econômica pertinente e compatível com o fornecimento de equipamentos e ferramentas objeto da contratação;
- estejam regularmente constituídas e em situação ativa perante os órgãos competentes;
- atendam às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital;
- apresentem proposta em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Será vedada a participação de empresas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas:

- declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- suspensas ou impedidas de contratar com qualquer ente da Administração Pública, durante o período da sanção;
- em processo de falência, dissolução ou liquidação, quando a situação comprometer a execução do objeto, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação;
- que mantenham vínculo capaz de caracterizar conflito de interesses ou qualquer outra vedação legal aplicável.

Credenciamento

O credenciamento dos licitantes ocorrerá na forma estabelecida no instrumento convocatório e na plataforma eletrônica adotada para realização da licitação, devendo o representante legal ou procurador estar devidamente habilitado para praticar todos os atos inerentes ao certame.

Quando realizada na modalidade eletrônica, a participação estará condicionada ao prévio cadastro do licitante no sistema eletrônico utilizado pela Administração, bem

como ao credenciamento do representante responsável pelo envio das propostas e pela participação na fase competitiva.

Habilitação Jurídica

A empresa deverá comprovar sua existência jurídica mediante apresentação dos documentos previstos na legislação vigente, demonstrando que possui objeto social compatível com o fornecimento dos bens pretendidos.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Os licitantes deverão comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Econômico-Financeira

Deverá ser comprovada a capacidade econômico-financeira da empresa para execução do objeto, mediante apresentação da documentação prevista no edital, de forma a demonstrar condições de cumprir satisfatoriamente as obrigações contratuais.

Qualificação Técnica

A comprovação da qualificação técnica deverá evidenciar que a empresa possui aptidão para o fornecimento de equipamentos e ferramentas com características compatíveis às previstas na contratação, podendo ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando tal exigência for considerada necessária e proporcional à complexidade do objeto, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Observância aos Princípios da Competitividade

As exigências de participação e habilitação deverão limitar-se ao estritamente necessário para assegurar a adequada execução contratual, sendo vedada a imposição de condições que restrinjam injustificadamente a competitividade, direcionem o certame ou dificultem o acesso de potenciais fornecedores aptos ao fornecimento do objeto.

Assim, os requisitos de participação e credenciamento deverão assegurar ampla concorrência, igualdade de condições entre os licitantes, seleção da proposta mais vantajosa e observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência, eficiência, competitividade e interesse público, garantindo a regularidade do procedimento licitatório e a adequada execução da futura contratação.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir do levantamento das necessidades encaminhadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, órgão gerenciador da contratação, em conjunto com as Secretarias participantes, considerando as atividades desenvolvidas por cada unidade administrativa, o histórico de consumo, a frequência de utilização dos equipamentos e ferramentas, a quantidade de equipes operacionais e a demanda prevista para o período de vigência contratual.

Na definição dos quantitativos foram observados critérios de planejamento, racionalidade administrativa e eficiência na aplicação dos recursos públicos, buscando assegurar o atendimento integral das necessidades operacionais sem incorrer em superdimensionamento ou insuficiência de materiais.

A estimativa dos custos foi obtida mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, utilizando valores praticados pelo mercado para bens de características equivalentes às especificações técnicas definidas para a futura contratação.

O levantamento consolidado resultou na previsão de aquisição de **91 (noventa e um) itens**, compreendendo equipamentos e ferramentas destinados às atividades de manutenção, conservação, limpeza urbana, manejo ambiental, infraestrutura, jardinagem, serviços mecânicos, construção civil e demais serviços operacionais executados pelas Secretarias participantes.

O valor estimado da contratação, conforme levantamento orçamentário realizado pela Administração, corresponde a **R\$ 108.010,48 (cento e oito mil, dez reais e quarenta e oito centavos)**.

Demonstrativo dos quantitativos e custos estimados

ITENS	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR DE FOGO/INCÊNDIO 300 mm COM CABO DE MADEIRA	UN	10	R\$ 167,63	R\$ 1.676,27
2	ALICATE DE BICO MEIA CANA	UN	10	R\$ 133,96	R\$ 1.339,60
3	ALICATE DE BICO TELEF RETO 6.1/2	UN	2	R\$ 39,18	R\$ 78,36
4	ALICATE DE BICO TELEF RETO 8"	UN	2	R\$ 113,48	R\$ 226,96
5	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UN	2	R\$ 59,40	R\$ 118,80
6	ALICATE PARA ANEIS EXT. RETO 7"	JG	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
7	ALICATE PARA ANEIS INT. CURVO	UN	2	R\$ 58,01	R\$ 116,02
8	ALICATE PARA ANEIS INT. RETO	UN	2	R\$ 33,82	R\$ 67,64
9	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS	UN	2	R\$ 56,42	R\$ 112,83
10	ALMOTOLIA PVC 400 ML	UN	3	R\$ 77,14	R\$ 231,41
11	BALDE GRANDE 12 LTS-P/PEDREIRO, REFORÇADO,	UN	5	R\$ 37,59	R\$ 187,97

ITENS	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	C/CAP. 12 LITROS E ESCALA EM LITROS				
12	BICO DUPLO DE ENCHER	UN	3	R\$ 31,33	R\$ 94,00
13	Bobina Fio De Nylon para Roçadeira Stihl Original 3mm Quadrado. 372 mt (metros).	UN	15	R\$ 584,74	R\$ 8.771,15
14	BOMBA COSTAL: DO TIPO MOCHILA; ANTI INCÊNDIO 20 LT; PULVERIZADOR COSTAL MANUAL; DE ALTA QUALIDADE; JACTO PJH20	UN	8	R\$ 385,99	R\$ 3.087,89
15	BROCA PARA MOTO SERRA 1/2	UN	10	R\$ 36,92	R\$ 369,20
16	BROXA ESCOVA TUFADA 1199 N.2	UN	30	R\$ 23,15	R\$ 694,40
17	CABO P/ FOICE	UN	2	R\$ 19,39	R\$ 38,79
18	CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAVETAS	UN	20	R\$ 147,26	R\$ 2.945,13
19	CALIBRADOR DE PNEUS 10 A 160 L	UN	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
20	CARRETEL PARA ROÇADEIRA: STHIL TRIMCUT C42-2; 2,7 mm; 1x8,0 m. Roçadeiras sthil 220 e 221.	UN	30	R\$ 309,93	R\$ 9.298,00
21	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAP DE *45 A 65 LT	UN	15	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
22	CAVADEIRAS MANUAIS G BICO PATO	UN	4	R\$ 142,34	R\$ 569,34
23	CH AJUSTAVEL 18"	UN	3	R\$ 236,01	R\$ 708,02
24	CHAVE DE RODA L 19	UN	10	R\$ 101,33	R\$ 1.013,33
25	CHAVE DE VELA 21 MM 13 /16	UN	2	R\$ 65,04	R\$ 130,09
26	CHAVE FENDA 3/16X4	UN	3	R\$ 13,04	R\$ 39,12
27	CHAVE FENDA 3/8 X12"	UN	31	R\$ 16,16	R\$ 500,96
28	CHAVE FENDA 5/16 X 4	UN	3	R\$ 31,27	R\$ 93,80
29	CHAVE FENDA 5/16 X 6"	UN	3	R\$ 31,47	R\$ 94,40

ITENS	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	CHAVE PARA CANOS AMERICANO 14	UN	2	R\$ 35,56	R\$ 71,13
31	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 4	UN	2	R\$ 26,10	R\$ 52,20
32	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8	UN	2	R\$ 58,22	R\$ 116,44
33	CHAVE PHILLIPS 1/8X8"	UN	2	R\$ 15,06	R\$ 30,12
34	CHAVE PHILLIPS 3/8 X 8"	UN	2	R\$ 58,22	R\$ 116,44
35	CH BIELA 10 MM	UN	2	R\$ 42,09	R\$ 84,17
36	CH BIELA 8 MM	UN	2	R\$ 42,09	R\$ 84,17
37	CH COMB 1.3/4	UN	2	R\$ 15,56	R\$ 31,11
38	CH COMB 3/8	UN	3	R\$ 12,37	R\$ 37,11
39	CH COMB 41 MM	UN	2	R\$ 134,75	R\$ 269,49
40	CH COMB 46 MM	UN	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
41	CH COMB 7/16	UN	3	R\$ 17,68	R\$ 53,04
42	CH PHILLIPS 5/16 X 8	UN	3	R\$ 37,95	R\$ 113,86
43	COLETE PARA FERRAMENTA	UN	4	R\$ 26,86	R\$ 107,43
44	Colete Refletivo Liso 4 Bolso - modelo blusão, em cores fluorescentes, confeccionado em tecido 100% poliéster, 4 bolso, fechamento em zíper, faixas retro refletivas, porta caneta (somente nos modelos com bolso. Tamanhos: M / G / XG / XXG	UN	15	R\$ 26,86	R\$ 402,85
45	Cone Flexível Refletivo 75cm na cor Laranja e Branco. Possui duas faixas soldadas refletivas na cor branca, confeccionadas em PVC micro prismático e furo duplo no topo do cone. Com alta resistência e durabilidade. Injetado em PVC na cor laranja, possui oito sapatas (pés de apoio) em sua base para uma melhor sustentação. Plástico Altura: 75cmCor: Branco/Laranja Faixas refletivas: Produto que atenda a	UN	10	R\$ 102,89	R\$ 1.028,90

ITENS	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	norma ABNT NBR 15071:2015 e a norma ABNT NBR 14644:2013.				
46	DISCO DE CORTE PARA INOX 4.1/2	UN	20	R\$ 33,20	R\$ 663,93
47	DISCO DE CORTE P/INOX 4.1/2	UN	200	R\$ 24,88	R\$ 4.975,34
48	DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4	UN	276	R\$ 23,61	R\$ 6.516,36
49	ELETRODO C NIQUEL - 2.25	KG	38	R\$ 20,64	R\$ 784,32
50	ELETRODO C NIQUEL - 3.25	KG	20	R\$ 29,20	R\$ 583,93
51	ELETRODO OK 4804 --2.50	KG	137	R\$ 31,15	R\$ 4.268,00
52	ELETRODO OK 4804 --3.25	KG	190	R\$ 34,22	R\$ 6.501,17
53	ELETRODO OK 4804 --4.0	KG	12	R\$ 28,05	R\$ 336,56
54	ELETRODO OK 4804 --5.0	KG	70	R\$ 59,11	R\$ 4.137,93
55	ELETRODO OK SERRALHEIRA	KG	216	R\$ 33,12	R\$ 7.153,92
56	ELETRODO OK SERRALHEIRO 3.25	KG	256	R\$ 25,36	R\$ 6.491,32
57	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE	UN	4	R\$ 63,71	R\$ 254,85
58	ENXADA LARGA EST. S CABO 2,5 L COLLINS	UN	20	R\$ 74,94	R\$ 1.498,75
59	Escada Extensiva: Em Fibra de Vidro; 19 Degraus Extensível 3,6 x 6,0 Metros EAFD-19 SÍNTESE	UN	1	R\$ 1.000,80	R\$ 1.000,80
60	ESCOVA DE ACO PARA FURAD 50 MM	UN	70	R\$ 15,09	R\$ 1.056,30
61	ESCOVA DE ACO ROT 6X3/4	UN	5	R\$ 70,13	R\$ 350,67
62	ESTILITE COM GUIA ACO	UN	3	R\$ 34,59	R\$ 103,77
63	ESTOPA DE MALHA COSTURADA	KG	122	R\$ 7,37	R\$ 899,14
64	FACÃO MATO 20	UN	5	R\$ 59,67	R\$ 298,33
65	FACA PARA ROÇADEIRA: 3/4; Duas pontas; 300-350 mm; Compatível com as roçadeiras Sthil 220 e 221; Em aço reforçado;	UN	20	R\$ 133,59	R\$ 2.671,70

ITENS	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	FITA ZEBRADA - Fita para demarcação de area de 70 mm x 200 m.	UN	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
67	FOICE ROÇADEIRA	UN	8	R\$ 56,48	R\$ 451,87
68	GARRAFA TERMICA 5 L	UN	10	R\$ 68,90	R\$ 688,98
69	JG DE CH ALLEN LONGA 1,5 A 10 MM 9 PÇS	JG	3	R\$ 55,94	R\$ 167,81
70	JG DE CHAVE COMB 1/4 A 1.1/4	JG	2	R\$ 398,20	R\$ 796,40
71	JG DE CHAVE FIXA 6 A 32 12 PÇAS	JG	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
72	JG DE CH BIELA 3/8 A 3/4	UN	2	R\$ 257,18	R\$ 514,36
73	JG DE CVE TORX L 9 PEÇAS	UN	3	R\$ 65,34	R\$ 196,03
74	JOGO DE FERRAMENTAS CL 110 PCS	UN	4	R\$ 517,88	R\$ 2.071,52
75	LIMA CHATA P ENXADA 8 C CABO - K E F	UN	21	R\$ 19,26	R\$ 404,36
76	LIMA PARA MOTOSERRA 8 X 3/16	UN	5	R\$ 16,94	R\$ 84,70
77	PÁ DE BICO COM CABO 120 CM	UN	32	R\$ 61,13	R\$ 1.956,16
78	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA , MEDINDO APROXIMADA 60CM	UN	7	R\$ 17,02	R\$ 119,14
79	Pincel 2.1/2	UN	50	R\$ 10,07	R\$ 503,50
80	PINCEL cerda natural - 3/4	UN	100	R\$ 14,01	R\$ 1.401,00
81	PINCEL CHANFRADO - Nº 2.	UN	80	R\$ 8,21	R\$ 657,06
82	PORTA ELETRODO 500 A	UN	2	R\$ 108,23	R\$ 216,46
83	RASTELO DE FERRO	UN	5	R\$ 31,44	R\$ 157,21
84	RASTELO DE FERRO REGULÁVEL	UN	64	R\$ 36,72	R\$ 2.350,29
85	RASTELO PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA. TAMANHO GRANDE.	UN	10	R\$ 27,83	R\$ 278,27
86	Regador de plantas Retrô: Vintage; material: Galvanizado,	UN	5	R\$ 23,27	R\$ 116,37

ITENS	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	material resistente e durável; 5 litros; bico tipo chuveirinho;				
87	RODO GRANDE 60 CM - Rodo de alumínio com cabo medidas: largura 60 cm altura 1,25	UN	5	R\$ 28,01	R\$ 140,05
88	SACA FILTRO	UN	2	R\$ 66,99	R\$ 133,97
89	TALHA MANUAL 1 TON ELEV .3 MT	UN	2	R\$ 941,28	R\$ 1.882,55
90	VASSOURA CERDAS DE PELO COM CABO DE AÇO DE PREIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO 30CM COM CABO DE 130 CM.	UN	20	R\$ 16,60	R\$ 332,00
91	VASSOURA DE CERDAS SINTE.3,5X2 MT	UN	2	R\$ 52,36	R\$ 104,71
					R\$ 108.010,48

Observação: A relação completa dos **91 itens**, contendo descrição detalhada, unidade de fornecimento, quantitativos, valores unitários e valores totais, integra a **Planilha Orçamentária da Contratação**, que constitui documento complementar deste Estudo Técnico Preliminar e servirá de base para a elaboração do Termo de Referência e do orçamento estimado da licitação.

A estimativa apresentada demonstra-se suficiente para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dos órgãos participantes, garantindo a continuidade dos serviços públicos e observando os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A disponibilidade orçamentária para a futura contratação foi previamente verificada junto ao setor competente, constatando-se a existência de previsão de recursos para suportar as despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e das Secretarias participantes.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício correspondente, observando a classificação funcional-programática, natureza da despesa e fonte de recursos abaixo discriminadas:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Valor Objeto
51	3	3	4	122	52	2.010	339030	1500	R\$ 9.836,26
119	3	5	20	606	668	2.106	339030	1500	R\$ 44.703,86
129	3	7	4	122	60	2.183	339030	1500	R\$ 754,84
158	3	8	26	782	1202	2.088	339030	1500	R\$ 9.836,26
170	3	9	452	504	2081	2.117	339030	1500	R\$ 32.159,44
178	3	9	18	541	505	2.080	339030	1500	R\$ 2.143,96
197	3	9	18	541	1009	2.115	339030	1500	R\$ 6.431,89
204	3	9	18	541	1009	2.117	339030	1500	R\$ 2.143,96
VALOR TOTAL									R\$ 108.010,47

A previsão orçamentária demonstra que a Administração Municipal dispõe de recursos suficientes para suportar as despesas decorrentes da futura contratação, atendendo ao princípio do planejamento e da responsabilidade fiscal, bem como às exigências da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ressalta-se que a emissão da competente Reserva Orçamentária e, posteriormente, da Nota de Empenho, ocorrerá previamente à formalização da contratação, observando a disponibilidade financeira e orçamentária do exercício correspondente, assegurando a regular execução contratual e o adequado controle da despesa pública.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e ferramentas, por meio de procedimento licitatório, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na qualidade de órgão gerenciador, bem como das Secretarias Municipais de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Turismo e Lazer, Agricultura e Administração e Planejamento, objetivando dotar a Administração Municipal de meios materiais adequados para a execução contínua, eficiente e segura dos serviços públicos de natureza operacional.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos e ferramentas novos, de primeiro uso, certificados quando exigido pela legislação aplicável, acompanhados de seus respectivos acessórios e garantias do fabricante, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os bens serão empregados na execução de atividades permanentes desenvolvidas pelas Secretarias participantes, compreendendo, dentre outras:

- manutenção e conservação de áreas verdes, parques, jardins e espaços públicos;
- limpeza urbana e manejo de resíduos provenientes da manutenção ambiental;
- poda de árvores, roçagem, capina e demais serviços de manejo da vegetação;

- manutenção preventiva e corretiva de bens públicos e estruturas municipais;
- serviços de infraestrutura urbana e rural;
- apoio às atividades de fiscalização ambiental e desenvolvimento sustentável;
- execução de pequenos reparos, serviços mecânicos, serralheria, carpintaria e construção civil;
- suporte às atividades operacionais e administrativas das Secretarias participantes.

A composição da solução abrange a aquisição de equipamentos e ferramentas de diversas categorias, incluindo ferramentas manuais, equipamentos para jardinagem, combate inicial a incêndios florestais, manutenção mecânica, construção civil, serralheria, pintura, soldagem, corte, medição e demais instrumentos necessários ao pleno desempenho das atividades institucionais.

Optou-se pela aquisição definitiva dos bens em razão de sua natureza permanente, da utilização contínua pelas equipes operacionais e da comprovada relação custo-benefício em comparação a alternativas como locação ou contratação de serviços com fornecimento de equipamentos. A aquisição proporciona maior autonomia administrativa, disponibilidade imediata dos equipamentos, redução da dependência de terceiros e melhor controle patrimonial dos bens públicos.

A contratação será realizada de forma consolidada, reunindo as demandas das Secretarias participantes em um único procedimento licitatório. Essa estratégia proporciona significativa racionalização administrativa, padronização dos equipamentos, uniformização das especificações técnicas, otimização da gestão patrimonial, redução dos custos administrativos e ganho de escala, ampliando a competitividade entre fornecedores e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os equipamentos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, resistência, durabilidade e desempenho operacional, compatíveis com a intensidade de utilização nas atividades diárias desenvolvidas pelo Município. Além disso, deverão observar as normas técnicas aplicáveis, possuir garantia contra defeitos de fabricação e atender aos requisitos de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes.

A solução contempla ainda o fornecimento, transporte, entrega, conferência e garantia dos equipamentos até o local indicado pela Administração, sendo responsabilidade da contratada assegurar que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, completos e em conformidade com as especificações contratuais.

Por fim, a solução adotada apresenta plena compatibilidade com os objetivos institucionais da Administração Municipal, contribuindo para o fortalecimento da capacidade operacional das Secretarias participantes, a melhoria da qualidade dos serviços públicos, a conservação do patrimônio público, a preservação ambiental e a otimização da aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DE MERCADO (Art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das soluções disponíveis no mercado com o objetivo de identificar a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e das Secretarias participantes, considerando aspectos de viabilidade técnica, eficiência operacional, economicidade, disponibilidade, manutenção, vida útil dos equipamentos e interesse público.

O levantamento demonstrou que o mercado nacional dispõe de ampla variedade de fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados no fornecimento de equipamentos e ferramentas destinados às atividades de manutenção, limpeza urbana, jardinagem, construção civil, serralheria, mecânica, manejo ambiental e demais serviços operacionais executados pela Administração Pública, inexistindo restrições quanto à oferta ou competitividade do setor.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Solução 01 – Locação de equipamentos e ferramentas

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilizar os equipamentos mediante pagamento periódico, permanecendo os bens sob propriedade da contratada.

Vantagens:

- menor investimento inicial;
- responsabilidade da contratada quanto à manutenção de determinados equipamentos, quando prevista contratualmente;
- possibilidade de substituição de equipamentos em caso de defeitos.

Desvantagens:

- elevado custo ao longo do tempo em razão do pagamento contínuo pelo uso dos equipamentos;
- dependência contratual permanente para execução dos serviços;
- indisponibilidade imediata em casos de manutenção ou substituição;
- limitação quanto ao uso simultâneo por diferentes Secretarias;
- ausência de incorporação patrimonial dos bens ao Município.

Conclusão: Alternativa considerada **tecnicamente possível**, porém **economicamente menos vantajosa**, especialmente em razão da utilização permanente dos equipamentos pela Administração.

Solução 02 – Contratação de empresa para execução dos serviços com fornecimento de equipamentos

Consiste na terceirização dos serviços operacionais, cabendo à empresa contratada disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários.

Vantagens:

- transferência da responsabilidade pela disponibilização dos equipamentos;
- redução das atividades relacionadas à manutenção dos bens.

Desvantagens:

- aumento significativo do custo da contratação em razão da inclusão da mão de obra e encargos administrativos;
- redução da autonomia administrativa;
- dependência integral da empresa contratada para execução das atividades;
- menor flexibilidade na programação e priorização dos serviços;
- inadequação para atividades rotineiras executadas diretamente pelos servidores municipais.

Conclusão: Alternativa considerada **inadequada**, por não atender aos princípios da economicidade e da eficiência para a realidade operacional do Município.

Solução 03 – Aquisição de equipamentos e ferramentas (Solução Escolhida)

Consiste na aquisição definitiva dos equipamentos e ferramentas necessários à execução direta dos serviços pelas equipes da Administração Municipal.

Vantagens:

- incorporação dos bens ao patrimônio público;
- disponibilidade permanente dos equipamentos para utilização pelas Secretarias participantes;
- redução de custos em médio e longo prazo;
- maior autonomia administrativa na execução dos serviços;
- possibilidade de planejamento da manutenção preventiva;
- aumento da produtividade das equipes;
- padronização dos equipamentos utilizados pelos diversos órgãos municipais;
- maior vida útil dos bens quando submetidos à manutenção adequada;
- melhor relação custo-benefício para atividades permanentes da Administração.

Desvantagens:

- necessidade de investimento inicial para aquisição;
- responsabilidade da Administração pela gestão patrimonial e manutenção preventiva dos equipamentos.

Conclusão: Trata-se da alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, sendo plenamente compatível com as necessidades permanentes da Administração Municipal.

Análise Comparativa das Soluções

Critério Avaliado	Locação	Terceirização dos Serviços	Aquisição Definitiva
Atendimento contínuo da demanda	Parcial	Sim	Sim
Autonomia administrativa	Baixa	Baixa	Alta
Incorporação ao patrimônio público	Não	Não	Sim

Custo-benefício a longo prazo	Médio	Baixo	Alto
Disponibilidade imediata dos equipamentos	Parcial	Parcial	Sim
Padronização dos equipamentos	Limitada	Limitada	Sim
Facilidade de gestão patrimonial	Não	Não	Sim
Adequação às necessidades permanentes	Parcial	Parcial	Plena

Conclusão da Análise de Mercado

Após a avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição definitiva dos equipamentos e ferramentas representa a solução que melhor atende ao interesse público, apresentando superioridade técnica, operacional, administrativa e econômica em relação às demais opções analisadas.

A solução escolhida proporciona maior eficiência na execução dos serviços públicos, fortalece a capacidade operacional das Secretarias participantes, reduz custos recorrentes com contratações continuadas, amplia a vida útil dos investimentos públicos e assegura disponibilidade permanente dos equipamentos necessários ao desempenho das atividades institucionais.

Assim, verifica-se que a aquisição dos bens constitui a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, estando em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

A escolha da solução proposta fundamenta-se na análise técnica realizada durante a fase de planejamento da contratação, a qual demonstrou que a aquisição definitiva de equipamentos e ferramentas constitui a alternativa mais adequada para atender às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e das Secretarias Municipais de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Turismo e Lazer, Agricultura e Administração e Planejamento.

As atividades desempenhadas pelos órgãos participantes possuem caráter contínuo e permanente, exigindo a disponibilidade imediata de equipamentos e ferramentas para a execução de serviços de limpeza urbana, manutenção de áreas verdes, conservação de bens públicos, infraestrutura, apoio às atividades rurais, preservação ambiental, reparos e demais serviços operacionais. Tais atividades integram as atribuições institucionais das Secretarias e não possuem natureza eventual ou transitória que justifique soluções temporárias, como locação de equipamentos ou terceirização integral dos serviços.

A análise das alternativas disponíveis no mercado evidenciou que a aquisição definitiva apresenta melhor relação entre custo e benefício ao longo da vida útil dos bens, proporcionando maior eficiência operacional, disponibilidade permanente dos

equipamentos, redução da dependência de terceiros e melhor gestão dos recursos públicos. Além disso, possibilita que a Administração mantenha autonomia na programação e execução de suas atividades, evitando interrupções decorrentes de indisponibilidade contratual ou limitações inerentes às modalidades de locação.

Outro aspecto relevante refere-se à incorporação dos bens ao patrimônio público municipal, permitindo sua utilização contínua pelas Secretarias participantes, bem como a realização de manutenção preventiva e corretiva planejada, aumentando sua durabilidade, reduzindo custos futuros de reposição e assegurando melhor aproveitamento dos investimentos públicos.

A solução escolhida também favorece a padronização dos equipamentos e ferramentas utilizados pelos diversos órgãos municipais, contribuindo para a uniformização das especificações técnicas, otimização dos processos de aquisição de peças e acessórios, simplificação da gestão patrimonial e maior eficiência na fiscalização da execução contratual.

Sob o aspecto econômico, a consolidação das demandas em um único procedimento licitatório proporciona ganhos de escala, amplia a competitividade entre fornecedores, reduz custos administrativos relacionados à condução de múltiplos certames e aumenta a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da eficiência.

Do ponto de vista técnico, verificou-se que o mercado nacional dispõe de ampla oferta de fabricantes e fornecedores especializados, garantindo competitividade ao certame, disponibilidade de assistência técnica, fornecimento de peças de reposição e atendimento às especificações estabelecidas pela Administração, sem restrição à participação de potenciais licitantes.

Adicionalmente, a solução está alinhada ao planejamento anual das contratações do Município e às diretrizes de governança previstas na Lei nº 14.133/2021, fortalecendo a gestão pública por meio da adequada estruturação dos recursos materiais necessários ao desempenho das competências institucionais das Secretarias participantes.

Diante das análises técnica, operacional, econômica e administrativa realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição definitiva dos equipamentos e ferramentas representa a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Municipal, atendendo integralmente às necessidades identificadas, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a melhoria da capacidade operacional das equipes, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, em conformidade com o art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

13. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade técnica e econômica quanto ao parcelamento da presente contratação, considerando as características do objeto, as condições de fornecimento praticadas pelo mercado e o interesse da Administração Pública.

O objeto da contratação consiste na aquisição de equipamentos e ferramentas de natureza comum, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e das Secretarias participantes. Embora os itens possuam finalidades distintas, todos pertencem ao mesmo segmento comercial e são amplamente fornecidos por empresas especializadas no ramo de ferramentas, equipamentos de manutenção, jardinagem, construção civil, mecânica e materiais correlatos.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que não existe interdependência funcional entre os itens, de modo que o fornecimento de determinado equipamento não condiciona a utilização dos demais. Dessa forma, o parcelamento do objeto em itens mostra-se plenamente viável e compatível com a natureza da contratação.

A adoção do julgamento por itens amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte que, eventualmente, não possuem capacidade de fornecer a totalidade dos bens licitados. Essa medida favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Sob a ótica econômica, o parcelamento permite que empresas especializadas em determinados equipamentos apresentem propostas mais competitivas, reduzindo o risco de sobrepreço decorrente da composição de um único lote abrangendo produtos de diferentes fabricantes e segmentos de mercado.

Entretanto, não se recomenda o fracionamento da contratação em procedimentos licitatórios distintos, uma vez que todas as demandas possuem natureza semelhante, destinam-se ao atendimento das mesmas Secretarias participantes e decorrem de um planejamento único da Administração Municipal. A realização de diversos processos licitatórios implicaria aumento dos custos administrativos, maior consumo de recursos humanos, duplicidade de procedimentos, ampliação do tempo necessário à contratação e prejuízo à eficiência administrativa.

Assim, a solução mais vantajosa consiste na realização de um único procedimento licitatório, com adjudicação por item, permitindo que cada equipamento ou ferramenta seja disputado individualmente, preservando a ampla competitividade sem comprometer a gestão contratual.

Essa metodologia proporciona os seguintes benefícios:

- ampliação da competitividade entre os fornecedores;
- incentivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- obtenção de melhores preços para cada item;
- maior economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- simplificação dos procedimentos administrativos mediante uma única licitação;
- padronização das especificações técnicas dos bens;
- maior eficiência na gestão e fiscalização contratual;
- atendimento às necessidades de todas as Secretarias participantes por meio de um único planejamento de contratação.

Conclui-se que, **tecnicamente, o objeto comporta parcelamento**, sendo recomendada a **adjudicação por item**, enquanto **administrativamente a contratação deverá ser realizada em procedimento único**, por representar a alternativa que melhor concilia competitividade, eficiência, economicidade,

racionalização administrativa e atendimento ao interesse público, em conformidade com o art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem como objetivo proporcionar o adequado aparelhamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e das Secretarias participantes, mediante a aquisição de equipamentos e ferramentas compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Municipal, assegurando maior eficiência na execução dos serviços públicos e o fortalecimento da capacidade institucional dos órgãos envolvidos.

A disponibilização de equipamentos em condições adequadas de funcionamento permitirá a melhoria dos processos de trabalho, proporcionando maior agilidade, produtividade e qualidade na execução das atividades de manutenção, conservação, limpeza urbana, manejo de áreas verdes, infraestrutura, apoio às atividades rurais, preservação ambiental e demais serviços desenvolvidos pelas equipes municipais.

Espera-se, ainda, a redução do tempo de execução dos serviços, a diminuição das interrupções ocasionadas pela indisponibilidade ou desgaste de equipamentos antigos, bem como a redução dos custos decorrentes de manutenções corretivas frequentes, substituições emergenciais e locações eventuais de equipamentos, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Outro resultado esperado consiste na melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais, por meio da disponibilização de equipamentos adequados, seguros e ergonomicamente compatíveis com as atividades desempenhadas, reduzindo riscos ocupacionais, esforços excessivos, falhas operacionais e acidentes de trabalho, em observância às normas de segurança e saúde ocupacional.

Sob a perspectiva administrativa, a contratação contribuirá para a padronização dos equipamentos utilizados pelas Secretarias participantes, facilitando a gestão patrimonial, o planejamento da manutenção preventiva, a aquisição de peças de reposição, a fiscalização contratual e o controle dos bens permanentes e de consumo utilizados na execução dos serviços públicos.

No aspecto econômico, espera-se alcançar maior racionalização das despesas públicas, por meio da aquisição planejada dos equipamentos, evitando contratações emergenciais, fragmentação de despesas, desperdício de recursos e custos adicionais decorrentes da indisponibilidade de ferramentas essenciais ao funcionamento das equipes operacionais.

Quanto aos resultados institucionais, a contratação contribuirá para:

- fortalecer a capacidade operacional das Secretarias participantes;
- assegurar a continuidade dos serviços públicos de manutenção, conservação, limpeza urbana e preservação ambiental;
- aumentar a produtividade das equipes de campo;
- reduzir o tempo de atendimento das demandas operacionais;
- proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- melhorar a conservação dos bens públicos, das áreas verdes e dos espaços urbanos e rurais do Município;
- promover maior segurança aos servidores durante a execução das atividades;

- ampliar a qualidade dos serviços prestados à população;
- otimizar a gestão patrimonial dos equipamentos adquiridos;
- garantir maior efetividade na execução das políticas públicas ambientais, de infraestrutura e de manutenção urbana.

Os resultados pretendidos transcendem a simples aquisição de equipamentos e ferramentas, representando um investimento na modernização da estrutura operacional da Administração Municipal, no fortalecimento da gestão pública e na melhoria contínua da prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. MODELO DE GESTÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES

A gestão dos contratos decorrentes da presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público, bem como as normas internas do Município de Palmeirante – TO.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes adotar as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Gestão Contratual

A gestão do contrato compreenderá o conjunto de procedimentos administrativos destinados ao acompanhamento da execução contratual, ao controle dos prazos, da vigência, das obrigações assumidas, da execução financeira, da aplicação de sanções, quando cabíveis, e da adoção das providências necessárias para garantir o adequado atendimento do interesse público.

Compete ao Gestor do Contrato, entre outras atribuições:

- acompanhar a execução global do contrato;
- controlar os prazos de vigência e de execução;
- promover a comunicação entre a Administração e a contratada;
- instruir eventuais pedidos de alteração contratual, reajustamento, prorrogação ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis;
- acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante a execução contratual;
- encaminhar os documentos necessários à liquidação e ao pagamento das despesas;
- adotar as providências necessárias à aplicação de penalidades, quando constatado o descumprimento contratual.

Fiscalização da Execução

A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada pela Administração, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo do fornecimento dos equipamentos e ferramentas.

Compete ao Fiscal do Contrato:

- acompanhar a entrega dos bens;
- verificar o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- conferir quantitativos, qualidade, integridade física e funcionamento dos equipamentos fornecidos;
- registrar ocorrências durante a execução contratual;
- comunicar ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade constatada;
- solicitar a substituição dos produtos que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades;
- emitir os termos de recebimento provisório e definitivo, quando atendidos os requisitos contratuais.

Recebimento dos Bens

Recebimento Provisório: será realizado após a entrega dos bens, mediante conferência quantitativa, verificando-se as condições de transporte, integridade das embalagens, quantidades entregues e conformidade inicial com a Nota Fiscal.

Recebimento Definitivo: ocorrerá após a verificação qualitativa dos equipamentos, mediante confirmação do atendimento às especificações técnicas, funcionamento, qualidade dos materiais, acessórios, garantia e demais requisitos previstos no Termo de Referência, formalizando a aceitação definitiva do objeto.

Caso sejam identificadas irregularidades, os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

Garantia dos Equipamentos

Os equipamentos e ferramentas deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante ou pela legislação aplicável, prevalecendo aquele que for mais vantajoso para a Administração.

Durante o período de garantia, a contratada deverá promover a substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, sem custos adicionais para o Município.

Gestão de Riscos

Durante toda a execução contratual serão monitorados os riscos identificados no Mapa de Riscos da contratação, adotando-se medidas preventivas e corretivas destinadas a minimizar impactos relacionados ao atraso nas entregas, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, descumprimento contratual, oscilações de mercado e demais eventos capazes de comprometer a execução do objeto.

Avaliação do Desempenho da Contratada

A Administração realizará acompanhamento contínuo da execução contratual, considerando, entre outros aspectos:

- cumprimento dos prazos de entrega;
- conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas;
- qualidade dos produtos fornecidos;

- atendimento das solicitações da fiscalização;
- cumprimento das obrigações contratuais;
- eficiência na solução de eventuais ocorrências durante a execução.

O desempenho da contratada servirá como elemento de avaliação para futuras contratações, observadas as disposições legais aplicáveis.

Encerramento Contratual

Concluído o fornecimento dos equipamentos e cumpridas todas as obrigações contratuais, será promovido o recebimento definitivo do objeto, a verificação da inexistência de pendências administrativas, financeiras e técnicas, procedendo-se ao encerramento formal do contrato, sem prejuízo das responsabilidades da contratada durante o período de garantia dos bens.

O modelo de gestão contratual proposto estabelece mecanismos adequados de acompanhamento, fiscalização e controle da execução, assegurando que a contratação alcance os resultados esperados, com observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da transparência, da responsabilidade administrativa e da boa governança pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam influenciar a execução do objeto ou cuja realização seja necessária para assegurar sua plena utilização.

Verificou-se que a presente contratação possui correlação administrativa com diversos contratos destinados à manutenção das atividades operacionais do Município, tais como o fornecimento de materiais de consumo, equipamentos de proteção individual (EPIs), combustíveis, peças para manutenção de equipamentos motorizados, materiais de construção e serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos. Tais contratações, embora complementares, possuem objetos independentes e são executadas por meio de processos específicos, não constituindo condição indispensável para a efetivação da presente aquisição.

No que se refere à interdependência, conclui-se que não há contratação cuja celebração prévia seja requisito para a execução do objeto. A aquisição dos equipamentos e ferramentas possui autonomia funcional e poderá ser executada independentemente de outros contratos administrativos, desde que observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na futura contratação.

Ressalta-se, entretanto, que determinados equipamentos poderão demandar, ao longo de sua vida útil, aquisições futuras de insumos, acessórios, peças de reposição e serviços de manutenção preventiva ou corretiva, decorrentes do desgaste natural provocado pelo uso contínuo. Tais necessidades são inerentes ao ciclo de vida dos bens e serão objeto de planejamento próprio, caso venham a ser necessárias, não caracterizando dependência para a aquisição ora proposta.

Destaca-se ainda que os equipamentos adquiridos serão utilizados em conjunto com a infraestrutura, veículos, máquinas e recursos humanos já existentes nas Secretarias Municipais participantes, não sendo necessária a realização de obras civis, adaptações estruturais, aquisição de sistemas específicos ou investimentos complementares para sua operacionalização.

Assim, conclui-se que a presente contratação não possui contratações interdependentes que condicionem sua viabilidade ou execução, existindo apenas contratações correlatas de natureza acessória, relacionadas ao funcionamento regular das Secretarias Municipais. Dessa forma, o objeto pode ser executado de maneira autônoma, atendendo integralmente às necessidades administrativas identificadas neste Estudo Técnico Preliminar e contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Palmeirante – TO.

17. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS-(Art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à avaliação dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de equipamentos e ferramentas destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e às Secretarias participantes.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a contratação não possui potencial significativo de geração de impactos ambientais diretos, uma vez que se trata do fornecimento de bens destinados ao fortalecimento das atividades operacionais da Administração Pública. Entretanto, durante as fases de fabricação, transporte, utilização, manutenção e descarte dos equipamentos, poderão ocorrer impactos ambientais que devem ser prevenidos e mitigados mediante a adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

A Administração deverá privilegiar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a aquisição de equipamentos fabricados em conformidade com a legislação ambiental vigente, produzidos mediante processos que observem padrões de sustentabilidade, eficiência energética, durabilidade e redução da geração de resíduos.

Durante a execução contratual, a contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável, responsabilizando-se pela correta destinação das embalagens, resíduos eventualmente gerados durante o transporte e demais materiais resultantes de sua atividade, quando cabível.

Os equipamentos deverão ser utilizados de forma racional pelas Secretarias participantes, observando as recomendações técnicas dos fabricantes quanto à operação, manutenção preventiva e armazenamento, de modo a ampliar sua vida útil, reduzir desperdícios e minimizar a necessidade de substituições precoces.

Ao final da vida útil dos equipamentos, a Administração deverá promover sua destinação ambientalmente adequada, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando, sempre que possível, a reutilização, reciclagem, recuperação de componentes ou descarte realizado por empresas ou entidades ambientalmente licenciadas.

Matriz de Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Impacto Ambiental Identificado	Possíveis Consequências	Medidas Mitigadoras
Geração de resíduos provenientes das	Aumento do volume de resíduos sólidos	Destinar as embalagens para reciclagem ou reutilização,

Impacto Ambiental Identificado	Possíveis Consequências	Medidas Mitigadoras
embalagens dos equipamentos		observando a coleta seletiva e a legislação ambiental vigente.
Descarte inadequado de equipamentos ao final da vida útil	Contaminação ambiental e descarte irregular de materiais	Encaminhar os equipamentos inservíveis para empresas licenciadas ou programas de logística reversa, quando existentes.
Consumo de matérias-primas na fabricação dos equipamentos	Utilização de recursos naturais	Priorizar equipamentos fabricados com materiais de maior durabilidade e processos produtivos ambientalmente responsáveis.
Emissões decorrentes do transporte dos equipamentos	Geração de gases de efeito estufa	Planejar as entregas de forma eficiente, reduzindo deslocamentos e otimizando a logística de transporte.
Desgaste prematuro por uso inadequado	Aumento da geração de resíduos e necessidade de reposição antecipada	Realizar manutenção preventiva, armazenamento adequado e capacitação dos servidores para utilização correta dos equipamentos.
Consumo de combustíveis e lubrificantes por equipamentos motorizados	Emissões atmosféricas e geração de resíduos contaminantes	Efetuar manutenção periódica dos equipamentos, utilizar combustíveis e lubrificantes recomendados pelos fabricantes e promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados.

Conclui-se que os impactos ambientais associados à presente contratação são de baixa magnitude, controláveis e plenamente mitigáveis, não representando impedimento à sua execução.

Ao contrário, a aquisição dos equipamentos contribuirá positivamente para a execução das políticas públicas ambientais do Município, permitindo maior eficiência nas ações de limpeza urbana, conservação de áreas verdes, prevenção de queimadas, manejo ambiental, preservação dos recursos naturais e manutenção dos espaços públicos, fortalecendo a atuação institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e promovendo o desenvolvimento sustentável em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na legislação ambiental brasileira.

18. MAPA DE RISCOS - (Art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a análise dos riscos inerentes à contratação, com o objetivo de identificar eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor, o fornecimento dos equipamentos e ferramentas e a obtenção dos resultados esperados pela Administração Pública.

A gestão de riscos constitui instrumento de governança que possibilita a adoção de medidas preventivas e corretivas, reduzindo a probabilidade de ocorrência de eventos adversos e minimizando seus impactos sobre a execução contratual.

Considerando as características do objeto, os riscos identificados concentram-se, principalmente, nas fases de planejamento, seleção do fornecedor, fornecimento dos bens, fiscalização contratual e gestão dos equipamentos após o recebimento.

Matriz de Riscos da Contratação

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Levantamento inadequado dos quantitativos necessários	Baixa	Alto	Realizar levantamento técnico junto às Secretarias participantes, utilizando histórico de consumo, demanda operacional e planejamento anual das atividades.
Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas	Baixa	Alto	Elaborar Termo de Referência com especificações claras, objetivas e compatíveis com as necessidades da Administração, vedando direcionamento de marca.
Baixa competitividade no procedimento licitatório	Baixa	Médio	Elaborar especificações amplamente disponíveis no mercado, realizar pesquisa de preços abrangente e assegurar ampla divulgação do certame.
Apresentação de proposta inexequível	Média	Alto	Realizar análise da exequibilidade das propostas e exigir comprovação quando houver indícios de inexequibilidade, conforme a Lei nº 14.133/2021.
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega compatível com o mercado, acompanhar a execução contratual e aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento injustificado.
Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações	Média	Alto	Efetuar recebimento provisório e definitivo mediante conferência técnica, recusando produtos incompatíveis com o Termo de Referência.
Fornecimento de equipamentos com defeitos de fabricação	Baixa	Alto	Exigir garantia mínima do fabricante e prever a substituição imediata dos equipamentos defeituosos, sem ônus para a Administração.
Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada	Baixa	Alto	Fiscalizar continuamente a execução do contrato, registrando ocorrências e aplicando as sanções administrativas cabíveis.
Oscilação significativa dos preços de mercado antes da contratação	Média	Médio	Atualizar a pesquisa de preços antes da licitação, caso haja decurso significativo de tempo entre o planejamento e a publicação do edital.
Danos aos equipamentos durante o transporte	Baixa	Médio	Exigir transporte adequado, embalagens resistentes e conferência dos produtos no ato do recebimento.
Utilização inadequada dos equipamentos pelos servidores	Média	Médio	Promover orientações quanto ao uso correto, armazenamento e manutenção preventiva dos equipamentos.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Desgaste prematuro por ausência de manutenção preventiva	Média	Médio	Implantar rotinas de inspeção, manutenção preventiva e controle patrimonial dos equipamentos adquiridos.
Extravio ou uso inadequado dos equipamentos	Baixa	Médio	Realizar controle patrimonial, identificação dos bens, registro de responsabilidade e acompanhamento periódico pelas Secretarias.
Insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros	Baixa	Alto	Assegurar a existência de dotação orçamentária, reserva de recursos e compatibilidade da contratação com o planejamento financeiro do Município.

Gerenciamento dos Riscos

Os riscos identificados serão acompanhados durante todas as fases da contratação, desde o planejamento até o encerramento da execução contratual, cabendo ao gestor e ao fiscal do contrato monitorar continuamente sua ocorrência e adotar tempestivamente as medidas preventivas e corretivas necessárias.

O gerenciamento será realizado mediante:

- acompanhamento permanente da execução contratual;
- fiscalização do cumprimento dos prazos e das especificações técnicas;
- verificação da qualidade dos equipamentos fornecidos;
- controle patrimonial dos bens adquiridos;
- monitoramento da garantia dos equipamentos;
- registro formal de ocorrências e adoção das providências administrativas cabíveis;
- aplicação das sanções previstas contratualmente em caso de inadimplemento.

Conclui-se que os riscos identificados apresentam **baixo a médio grau de probabilidade**, sendo passíveis de controle por meio das medidas de mitigação previstas neste Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente gerenciável sob a ótica da gestão de riscos, não havendo fatores que comprometam sua viabilidade ou a obtenção dos resultados esperados pela Administração Pública, desde que observados os mecanismos de controle, fiscalização e gestão contratual estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

19. AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL (ART. 18, V)

A presente contratação foi submetida à avaliação quanto aos seus possíveis impactos ambientais, em atendimento ao disposto no art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, considerando todo o ciclo de vida dos bens a serem adquiridos, desde sua fabricação, transporte, utilização, manutenção até a destinação final após o término de sua vida útil.

Em razão da natureza do objeto, consistente na aquisição de equipamentos e ferramentas para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e das Secretarias participantes, conclui-se que a contratação não possui potencial de causar impactos ambientais significativos, uma vez que não envolve obras civis, supressão de vegetação,

movimentação de solo, geração expressiva de resíduos ou utilização de processos produtivos sob responsabilidade direta da Administração.

Entretanto, reconhece-se que alguns equipamentos poderão consumir combustíveis, lubrificantes ou gerar resíduos decorrentes de sua utilização e manutenção, além da produção de embalagens e da necessidade de destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil. Tais impactos são considerados de baixa magnitude, plenamente previsíveis e passíveis de controle mediante a adoção de boas práticas de gestão ambiental.

A utilização dos equipamentos adquiridos contribuirá, inclusive, para o fortalecimento das ações de preservação ambiental desenvolvidas pelo Município, uma vez que serão empregados em atividades de limpeza urbana, manutenção de áreas verdes, manejo da vegetação, prevenção e combate inicial a incêndios florestais, conservação de espaços públicos, recuperação ambiental e demais serviços voltados à proteção do patrimônio ambiental municipal.

Durante a execução contratual, deverão ser observadas as seguintes diretrizes ambientais:

- aquisição de equipamentos produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- utilização de equipamentos de elevada durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- realização de manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos bens e reduzir a geração de resíduos;
- destinação ambientalmente adequada de embalagens, peças substituídas, óleos lubrificantes, filtros e demais resíduos eventualmente gerados;
- observância, quando aplicável, dos sistemas de logística reversa previstos na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- armazenamento adequado dos equipamentos, evitando deterioração precoce e desperdício de recursos públicos;
- incentivo ao uso racional dos equipamentos, visando reduzir o consumo de combustíveis e outros insumos.

Sob a perspectiva da sustentabilidade, a contratação encontra-se alinhada aos princípios da Administração Pública e aos objetivos do desenvolvimento sustentável, privilegiando a aquisição de bens que apresentem maior vida útil, qualidade, eficiência operacional e menor necessidade de reposição, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais ao longo do tempo.

Diante da análise realizada, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são baixos, controláveis e ambientalmente aceitáveis, sendo amplamente superados pelos benefícios institucionais proporcionados pela aquisição dos equipamentos e ferramentas, especialmente no fortalecimento das ações de conservação ambiental, limpeza urbana, manutenção dos espaços públicos e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Assim, sob o enfoque ambiental, a contratação mostra-se plenamente viável, desde que observadas as medidas de gestão ambiental, manutenção dos equipamentos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante todo o ciclo de

vida dos bens, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.305/2010 e a demais normas ambientais aplicáveis.

20. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, X)

Após a realização dos estudos técnicos, do levantamento das necessidades administrativas, da análise das soluções disponíveis no mercado, da estimativa dos quantitativos e custos, da verificação da disponibilidade orçamentária, da avaliação dos riscos envolvidos e dos impactos ambientais decorrentes da contratação, conclui-se que a presente contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário, financeiro, jurídico e ambiental.

Sob o aspecto técnico, restou demonstrado que a aquisição de equipamentos e ferramentas constitui a solução mais adequada para suprir as necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e das Secretarias participantes, proporcionando o aparelhamento necessário para a execução eficiente das atividades de manutenção, conservação, limpeza urbana, infraestrutura, preservação ambiental, apoio às atividades rurais e demais serviços operacionais desenvolvidos pela Administração Municipal.

No aspecto operacional, a contratação possibilitará maior disponibilidade de equipamentos para as equipes de trabalho, redução do tempo de execução das atividades, aumento da produtividade dos servidores, melhoria das condições de trabalho, fortalecimento da capacidade operacional das Secretarias e maior qualidade na prestação dos serviços públicos ofertados à população.

Sob a ótica econômica, verificou-se que a aquisição definitiva dos equipamentos apresenta a melhor relação custo-benefício quando comparada às alternativas de locação ou terceirização dos serviços, permitindo a incorporação dos bens ao patrimônio público, redução de despesas recorrentes, maior controle patrimonial e otimização da aplicação dos recursos públicos ao longo da vida útil dos equipamentos.

Quanto ao aspecto orçamentário e financeiro, a contratação encontra respaldo na disponibilidade de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, conforme as dotações orçamentárias previstas para as unidades participantes, demonstrando compatibilidade entre a necessidade administrativa e a capacidade financeira do Município para suportar as despesas decorrentes da futura contratação.

Sob o enfoque jurídico, verificou-se que o processo de planejamento observa as exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, estando devidamente instruído com os elementos essenciais previstos no art. 18, contemplando a demonstração da necessidade da contratação, a análise das alternativas de mercado, a justificativa da solução adotada, a estimativa de custos, a avaliação dos riscos, os impactos ambientais e os demais requisitos legais aplicáveis.

Em relação aos aspectos ambientais, concluiu-se que os impactos decorrentes da aquisição são de baixa magnitude e plenamente mitigáveis, podendo ser controlados mediante a adoção de práticas de uso racional dos equipamentos, manutenção preventiva, correta destinação dos resíduos e observância da legislação ambiental vigente. Além disso, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações de preservação ambiental, manutenção de áreas verdes, limpeza urbana e conservação dos espaços públicos do Município.

A análise de riscos realizada neste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que os eventos capazes de comprometer a execução contratual apresentam baixa ou média probabilidade de ocorrência e podem ser adequadamente gerenciados por meio das medidas preventivas e mitigadoras previstas, não representando impedimento à execução da contratação.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa, juridicamente possível, orçamentariamente suportável e administrativamente necessária, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela plena viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento da fase interna do processo licitatório para elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

21. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em observância às disposições do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contemplando a análise da necessidade administrativa, o levantamento das soluções disponíveis no mercado, a definição da solução mais vantajosa, a estimativa dos quantitativos e custos, a verificação da disponibilidade orçamentária, a avaliação dos impactos ambientais, o gerenciamento dos riscos e os demais elementos técnicos indispensáveis ao adequado planejamento da contratação.

As análises desenvolvidas demonstraram que a aquisição de equipamentos e ferramentas constitui medida indispensável para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e das Secretarias Municipais de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Turismo e Lazer, Agricultura e Administração e Planejamento, possibilitando a execução contínua, eficiente e segura das atividades de manutenção, conservação de bens públicos, limpeza urbana, manejo de áreas verdes, preservação ambiental, infraestrutura e demais serviços operacionais de competência da Administração Municipal.

Restou evidenciado que a solução adotada apresenta superioridade técnica, operacional e econômica em relação às demais alternativas analisadas, proporcionando maior disponibilidade dos equipamentos, incremento da produtividade das equipes, redução de custos decorrentes de manutenções corretivas e contratações emergenciais, padronização dos bens, fortalecimento da gestão patrimonial e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Verificou-se, ainda, que o mercado dispõe de ampla capacidade para atender ao objeto da contratação, assegurando competitividade ao certame, inexistindo restrições técnicas que inviabilizem sua execução. Da mesma forma, constatou-se a existência de previsão orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da futura contratação, bem como a compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual e com o planejamento estratégico da Administração Municipal.

A avaliação dos impactos ambientais concluiu que a contratação apresenta impactos de baixa magnitude, plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas de controle previstas neste Estudo Técnico Preliminar, enquanto a análise de riscos demonstrou que os eventos capazes de afetar a execução contratual podem ser adequadamente gerenciados por meio dos mecanismos de fiscalização, acompanhamento e gestão estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Sob os aspectos técnico, operacional, econômico, orçamentário, jurídico, ambiental e administrativo, conclui-se que a contratação é necessária, conveniente, oportuna e plenamente viável, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, continuidade do serviço público e desenvolvimento nacional sustentável.

Ante o exposto, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, recomendando a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências administrativas subsequentes para a realização do procedimento licitatório, visando à aquisição dos equipamentos e ferramentas necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e das Secretarias participantes, assegurando melhores condições para a execução das políticas públicas e para a prestação de serviços de qualidade à população do Município de Palmeirante – TO.

Palmeirante – TO, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Barros Barbosa Da Silva
Superviso Geral de Planejamento
Decreto Nº 03-A/2026